



**ATO DE DECLARAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FERRAGISTA
UNIAO LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO
PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº
46.993.639/0001-16".**

O MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente para o que dispõe o art. 75, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO a discricionariedade momentânea da Administração de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma e pintura de três academias ao ar livre, sendo uma na parte externa do Centro Desportivo Mario Celestino, uma as margens da lagoa Princesa do Vale e outra no povoado de Morro Branco, visando atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente.

CONSIDERANDO que **FERRAGISTA UNIAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.993.639/0001-16, com sede na Avenida Contorno, nº 2112, Bairro Carilho, na cidade de Goianésia-GO, foi quem ofereceu o menor preço orçado conforme organogramas apresentados, e encontra-se com documentação fiscal regular.

CONSIDERANDO os Pareceres e Manifestações constantes deste Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária, para que o município possa assegurar as condições adequadas para utilização do espaço pela população, garantindo a segurança e bem estar dos usuários.

CONSIDERANDO que foram cotados três preços com profissionais que atenderiam as exigências do serviço em questão, e a contratação foi feita com o que ofereceu o menor valor;

CONSIDERANDO a Proposta apresentada.

DECLARO

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação no presente Procedimento C.J. Administrativo nº 2023005407, para a contratação de **FERRAGISTA UNIAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.993.639/0001-16, com sede na Avenida Contorno, nº 2112, Bairro Carrilho, na cidade de Goiânia-GO, no valor global de **R\$ 17.910,85 (Dezesseite mil novecentos e dez reais e oitenta e cinco centavos)**.
Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Goiânia, 30 de março de 2023.

RAIMUNDO DO CARMO RAPOSO
Presidente da CPL

De acordo, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, fica o presente Ato de Dispensa de Licitação devidamente ratificado:
Goiânia, 30 de março de 2023.

LEONARDO SILVA MENEZES

Prefeito Municipal